

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 330 - ALTERAR a estrutura organizacional do Departamento de Estatística e Informática, conforme Resolução nº 017/2020 - CONSU, de 04/03/2020, nos moldes do quadro abaixo (Processo UFRPE nº 23082.012691/2019-45):

ESTRUTURA ANTERIOR		ESTRUTURA ATUAL Resolução nº017/2020	
FG-01	Diretoria do Departamento de Estatística e Informática	FG-01	Diretoria do Departamento de Estatística e Informática - DEINFO
FG-06	Secretaria da Diretoria do Departamento de Estatística e Informática	FG-06	Secretaria da Diretoria do Departamento de Estatística e Informática - SEC.DEINFO
-----	-----	-----	Supervisão de área de conhecimento -Estatística - SACE.DEINFO
-----	-----	-----	Supervisão de área de conhecimento - Sistemas Computacionais - SACSC.DEINFO
-----	-----	-----	Comissão de Ensino - CE.DEINFO
-----	-----	-----	Comissão de Pesquisa - CP.DEINFO
-----	-----	-----	Comissão de Extensão - CEX.DEINFO
-----	-----	-----	Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CAPD.DEINFO
-----	-----	-----	Comissão de Avaliação de Desempenho Docente de Probatório e Estabilidade - CAPE. DEINFO
-----	-----	-----	Comissão de Planejamento e Infraestrutura - CP. DEINFO
-----	-----	-----	Observatório de Dados da Graduação - ODG.DEINFO

Nº 331 ALTERAR a estrutura organizacional do Departamento de Matemática, conforme Resolução nº 072/2019 - CONSU de 08/07/2019, nos moldes do quadro abaixo (Processo UFRPE nº 23082.013802/2019-31):

ESTRUTURA ANTERIOR		ESTRUTURA ATUAL	
FG-01	Diretoria do Departamento de Matemática	FG-01	Diretoria do Departamento de Matemática - DM
FG-06	Secretaria da Diretoria do Departamento de Matemática	FG-06	Secretaria da Diretoria do Departamento de Matemática - SEC.DM
-----	-----	-----	Supervisão de área de conhecimento -Matemática - SACM.DM
-----	-----	-----	Supervisão de área de conhecimento -Desenho - SACD.DM
-----	-----	-----	Comissão de Ensino - CE.DM
-----	-----	-----	Comissão de Pesquisa - CP.DM
-----	-----	-----	Comissão de Extensão - CEX.DM
-----	-----	-----	Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CAPD. DM
-----	-----	-----	Comissão de Avaliação de Desempenho Docente de Probatório e Estabilidade - CAPE. DM
-----	-----	-----	Comissão de Planejamento Infraestrutura - CP. DM
-----	-----	-----	Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores - LIFE.DM
-----	-----	-----	Laboratório de Computação - LC.DM

Nº 332 ALTERAR a estrutura organizacional do Sistema Integrado de Bibliotecas - SIB, conforme Resolução nº 016/2020 - CONSU de 04/03/2020, nos moldes do quadro abaixo (Processo UFRPE nº 23082.009404/2019-10):

ESTRUTURA ANTERIOR		ESTRUTURA ATUAL	
CD-04	Biblioteca Central	CD-04	Sistema Integrado de Bibliotecas - SIB
FG-06	Secretaria Administrativa Biblioteca Central	FG-06	Secretaria Administrativa do Sistema Integrado de Bibliotecas - SEC. SIB
FG-02	Coordenação da Biblioteca Setorial Manuel Correia de Andrade	FG-02	Coordenação da Biblioteca Setorial Manuel Correia de Andrade - BSMCA.S
FG-06	Seção de Atendimento ao Usuário	FG-06	Coordenação Técnica de Atendimento ao Usuário - CTAU.SIB
FG-06	Seção de Formação e Desenvolvimento do Acervo	FG-06	Coordenação Técnica Formação e Desenvolvimento de Acervos - CTFDA.SIB
-----	-----	-----	Coordenação Técnica Gestão Documental e Memória - CTGDM.SIB
FG-06	Seção de Tratamento Técnico	FG-06	Coordenação Técnica Processamento Técnico - CPTP.SIB
-----	-----	-----	Coordenação Técnica Serviços Digitais de Informação - CTSDI.SIB

MARIA JOSÉ DE SENA

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concede, altera e dá publicidade ao cancelamento de prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às empresas brasileiras e seus respectivos projetos.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 8º-A da Portaria GM nº 253, de 3 de dezembro de 2009, e as deliberações da 43ª Reunião Ordinária, concluída em 23 de março de 2020, na modalidade à distância, resolve:

Art. 1º Conceder prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às empresas brasileiras e respectivos projetos, pelo prazo de 450 dias:

Apoio Marítimo

I. NAVIUM ENGENHARIA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 40.213.167/0001-55): construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Fast Crew Supply Oil Recovery (FCSOR), no Wilson Sons Estaleiros Ltda (CNPJ nº 10.320.573/0002-37), com valor total de R\$ 256.264.889,44 (duzentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), que correspondem a US\$ 62.705.512,73 (sessenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e doze dólares norte-americanos e setenta e três centavos), com data-base de 08/10/2019, processo nº 50000.060542/2019-28.

Apoio Portuário

II. SAAM TOWAGE BRASIL S.A. (CNPJ nº 05.436.047/0001-16): construção de 3 (três) embarcações do tipo rebocador azimuth stern drive (ASD) de 80 toneladas de tração estática (TTE), no estaleiro Detroit Brasil Ltda (CNPJ nº 04.988.669/0001-94), com valor total de R\$ 107.381.574,10 (cento e sete milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos), que correspondem a US\$ 26.703.198,99 (vinte e seis milhões, setecentos e três mil, cento e noventa e oito dólares norte-americanos e noventa e nove centavos), com data-base de 02/01/2020, processo nº 50000.003945/2020-11.

III. SAAM TOWAGE BRASIL S.A. (CNPJ nº 05.436.047/0001-16): construção de 5 (cinco) embarcações do tipo rebocador reversed stern drive (RSD) de 70 TTE, no Wilson Sons Estaleiros Ltda (CNPJ nº 10.320.573/0002-37), com valor total de R\$ 218.844.147,50 (duzentos e dezoito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), que correspondem a US\$ 53.858.722,59 (cinquenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e dois dólares norte-americanos e cinquenta e nove centavos), com data-base de 19/12/2019, processo nº 50000.003944/2020-69.

Conversão/Modernização/Reparo

IV. TUGBRASIL APOIO PORTUÁRIO S.A. (CNPJ nº 04.735.952/0001-04): modernização de 1 (uma) embarcação do tipo rebocador ASD de 60 TTE, denominada Arcimbaldo, no estaleiro Camorim Serviços Marítimos Ltda (CNPJ nº 00.649.990/0001-93), com valor total de R\$ 8.781.180,30 (oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e oitenta reais e trinta centavos), que correspondem a US\$ 2.155.155,31 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco dólares norte-americanos e trinta e um centavos), com data-base de 10/01/2020, processo nº 50000.003946/2020-58.

V. COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE - CBO (CNPJ nº 13.534.284/0001-48): reparo para certificação de classe de 3 (três) embarcações, sendo 2 (duas) do tipo Platform Supply Vessel (PSV), denominadas CBO Ipanema e CBO Aliança, e 1 (uma) do tipo Anchor Handling Tug Supply Vessel (AHTS), denominada CBO Bossa Nova, no estaleiro Aliança S/A - Indústria Naval e Empresa de Navegação (CNPJ nº 33.055.732/0001-38), com valor total de R\$ 25.950.441,64 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), que correspondem a US\$ 6.537.184,49 (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro dólares norte-americanos e quarenta e nove centavos), com taxa de câmbio média de US\$ 1,00 = R\$ 3,9697, processo nº 50000.003766/2020-76.

VI. BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA (CNPJ nº 07.864.634/0001-31): reparo para certificação de classe de 5 (cinco) embarcações, sendo 4 (quatro) do tipo PSV, denominadas Deborah Kay, Santos Scout, Santos Service, Santos Solution, e 1 (uma) do tipo AHTS, denominada Olin Conqueror; e conversão de 3 (três) embarcações, sendo 2 (duas) do tipo PSV e 1 (uma) do tipo AHTS, denominadas, respectivamente, Deborah Kay, Santos Service e Olin Conqueror, no Estaleiro Navship Ltda (CNPJ: 07.171.021/0001-19), com valor total de R\$ 36.951.278,38 (trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), que correspondem a US\$ 8.916.168,79 (oito milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e sessenta e oito dólares norte-americanos e setenta e nove centavos), com data-base de 14/01/2020, processo nº 50000.004502/2020-30.

Art. 2º Conceder prioridade de apoio financeiro do FMM às empresas brasileiras e respectivos projetos, pelo prazo de 180 dias:

Apoio Marítimo

I. DOFCON NAVEGAÇÃO LTDA (CNPJ nº 07.925.741/0001-22): suplementação de recursos para a construção de 1 (uma) embarcação do tipo Pipe Laying Support Vessel (PLSV), casco EP-09, denominada Skandi Olinda, no estaleiro Vard Promar S.A. (CNPJ: 11.084.194/0001-77), anteriormente priorizada conforme o inciso II do art. 1º da Resolução CDFMM nº 168, de 10 de dezembro de 2018, com valor total de R\$ 66.600.262,94 (sessenta e seis milhões, seiscentos mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), que correspondem a US\$ 29.277.414,69 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quatorze dólares norte-americanos e sessenta e nove centavos), com data-base de 09/08/2013, processo nº 50000.037063/2018-27.

Carga

II. MEGA LOGÍSTICA SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA (CNPJ nº 05.332.810/0001-69): construção de 1 (um) Terminal Flutuante de Transbordo de Grãos, 4 (quatro) Empurradores Fluviais de 1.800BHP, 1 (uma) Lancha de Apoio de 600BHP e 18 (dezoito) Balsas Graneleiras de 2000TPB, no estaleiro Paes Carvalho Comércio Construção e Reparos Navais Ltda (CNPJ nº 16.432.782/0001-78), anteriormente priorizada conforme o inciso V do art. 1º da Resolução CDFMM nº 168, de 10 de dezembro de 2018, com valor total de R\$ 144.675.002,34 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, dois reais e trinta e quatro centavos), que correspondem a US\$ 37.605.271,97 (trinta e sete milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e setenta e um dólares norte-americanos e noventa e sete centavos), com data-base de 10/08/2018, processo nº 50000.010474/2020-90.

III. SOUTH AMERICAN TANKER COMPANY NAVEGAÇÃO S.A. (CNPJ nº 08.309.960/0001-40): construção de 5 (cinco) navios tipo Suezmax, no Estaleiro Atlântico Sul S/A (CNPJ: 07.699.082/0001-53), anteriormente priorizada conforme o inciso IV do art. 2º da Resolução CDFMM nº 170, de 4 de julho de 2019, com valor total de R\$ 3.177.370.186,99 (três bilhões, cento e setenta e sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), que correspondem a US\$ 981.518.036,26 (novecentos e oitenta e um milhões, quinhentos e dezoito mil, trinta e seis dólares norte-americanos e vinte e seis centavos), com data-base de 24/08/2016, processo nº 50000.118948/2016-64.

Estaleiro

IV. ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. (CNPJ nº 11.200.595/0001-45): construção de Estaleiro, no município de Aracruz/ES, anteriormente priorizada conforme o inciso VII do art. 1º da Resolução CDFMM nº 168, de 10 de dezembro de 2018, com valor total de R\$ 1.460.646.319,91 (um bilhão, quatrocentos e sessenta milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos), que correspondem a US\$ 389.599.189,11 (trezentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e nove dólares norte-americanos e onze centavos), com data-base de 01/08/2018, processo nº 50000.036651/2018-43.

Reparo

V. WILSON, SONS OFFSHORE S.A. (CNPJ nº 08.376.900/0001-40): manutenção e reparo de 16 (dezesesseis) embarcações do tipo PSV, no Wilson Sons Estaleiros Ltda (CNPJ: 10.320.573/0002-37), anteriormente priorizada conforme o inciso XI do art. 1º da Resolução CDFMM nº 168, de 10 de dezembro de 2018, com valor total de R\$ 92.002.357,13 (noventa e dois milhões, dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), que correspondem a US\$ 22.239.444,05 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro dólares norte-americanos e cinco centavos), com data-base 18/09/2018, processo nº 50000.036563/2018-41.

Art. 3º Alterar a seguinte prioridade de apoio financeiro do FMM:

I. MAGALLANES NAVEGAÇÃO BRASILEIRA S/A (CNPJ nº 07.191.820/0001-57): alteração de projeto da embarcação denominada Fulmar do tipo PSV para o tipo Shallow Dive Supply Vessel (SDSV), no Wilson Sons Estaleiros Ltda (CNPJ: 10.320.573/0002-37), sem alteração de valor em relação à prioridade anteriormente concedida por meio do inciso II do art. 3º da Resolução CDFMM nº 170, de 4 de julho de 2019, processo nº 50000.000723/2020-39.

Art. 4º Dar publicidade ao cancelamento, por decurso do prazo, das prioridades de apoio financeiro do FMM, concedidas aos postulantes e respectivos projetos, conforme as Resoluções indicadas a seguir:

I - Resolução CDFMM nº 168, de 10 de dezembro de 2018:

a) DOFCON NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 07.925.741/0001-22): suplementação de recursos para a construção de 1 (uma) embarcação do tipo PLSV, casco EP-09 (art. 1º, inciso II), processo nº 50000.037063/2018-27.

b) CARAMURU ALIMENTOS S.A. (CNPJ nº 00.080.671/0001-00): construção de 3 (três) Empurradores fluviais de 900BHP, 6 (seis) Barcaças tipo Box e 6 (seis) Barcaças tipo Raked (art. 1º, inciso III), processo nº 50000.036793/2018-19.

c) ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A. (CNPJ nº 07.699.082/0001-53): produção de 2 (dois) navios Porta-Contentores de 4.900 TEUs (art. 1º, inciso IV), processo nº 50000.042530/2017-50.

d) MEGA LOGÍSTICA SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA. (CNPJ nº 05.332.810/0001-69): construção de 1 (um) Terminal Flutuante de Transbordo de Grãos, 4 (quatro) Empurradores Fluviais de 1.800BHP, 1 (uma) Lancha de Apoio de 600BHP e 18 (dezoito) Balsas Graneleiras de 2000TPB (art. 1º, inciso V), processo nº 50000.034040/2018-61.

e) PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO (CNPJ nº 02.709.449/0001-59): atualização monetária da prioridade concedida ao projeto de construção de 1 (uma) embarcação, do tipo Gaseiro, denominada Gilberto Freyre (art. 1º, inciso VI), processo nº 50000.035799/2018-61.

f) ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. (CNPJ nº 11.200.595/0001-45): construção de Estaleiro, no município de Aracruz/ES (art. 1º, inciso VII), processo nº 50000.036651/2018-43.

g) INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA. (CNPJ nº 12.539.110/0001-05): construção de Estaleiro de construção e reparo, no distrito industrial de São Luiz/MA (art. 1º, inciso VIII), processo nº 50000.019837/2018-38.

h) WILSON, SONS ESTALEIROS LTDA. (CNPJ nº 10.320.573/0001-56): modernização do Estaleiro Guarujá I (art. 1º, inciso IX), processo nº 50000.034319/2018-44.

i) DOF SUBSEA BRASIL SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 07.925.451/0001-89): docagem e reparo de 1 (uma) embarcação tipo CSV, casco SKANDI SALVADOR (art. 1º, inciso X), processo nº 50000.024237/2018-91.

j) WILSON, SONS OFFSHORE S.A. (CNPJ nº 08.376.900/0001-40): manutenção e reparo de 16 (dezesesseis) embarcações do tipo PSV (art. 1º, inciso XI), processo nº 50000.036563/2018-41.

II - Resolução CDFMM nº 170, de 4 de julho de 2019:

a) INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A. (CNPJ nº 20.413.924/0001-27): construção de 2 (duas) embarcações do tipo Ferry Boat (art. 2º, inciso III), processo nº 50000.043596/2017-67.

b) SOUTH AMERICAN TANKER COMPANY NAVEGAÇÃO S.A. (CNPJ nº 08.309.960/0001-40): construção de 5 (cinco) navios tipo Suezmax (art. 2º, inciso IV), processo nº 50000.118948/2016-64.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA
Presidente do Conselho

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 783, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.014372/2020-43, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CENTRAL NITERÓI DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.160.567/0001-41, situada no Município de CANOAS - RS, Rua Santos Dumont, nº 532, Niterói, CEP: 92.120-110, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 784, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.047139/2019-11, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica GRAVATAÍ INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.366.077/0001-00, situada no Município de GRAVATAÍ - RS, AVENIDA ELY CORREA, Nº 2731, PASSOS DOS FERREIROS, CEP: 94.185-352, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 798, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Altera prazos previstos na Portaria DENATRAN nº 374, de 04 de fevereiro de 2020, que estabelece os requisitos e os procedimentos a serem observados para fins de adesão ao programa de rotulagem veicular de segurança.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, incisos I e XXVI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Considerando o substancial impacto econômico no setor produtivo, incluídas as empresas fabricantes e importadoras de veículos automotores, resultado da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.014338/2020-79, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera prazos previstos na Portaria DENATRAN nº 374, de 04 de fevereiro de 2020, que estabelece os requisitos e os procedimentos a serem observados para fins de adesão ao programa de rotulagem veicular de segurança.

Art. 2º Os arts. 7º, 8º, 10, 12 e 13, da Portaria DENATRAN nº 374, de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A partir de 1º de janeiro de 2021, todos os novos pedidos de concessão de código de marca/modelo/versão devem conter todas as informações relativas ao atendimento dos requisitos que trata o art. 5º." (NR)

"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2020, o fornecedor já instalado no país deve solicitar junto ao DENATRAN a adesão ao programa de rotulagem veicular de segurança." (NR)

"Art. 10. Até 31 de dezembro de 2020, o fornecedor deve apresentar ao DENATRAN as informações referentes ao programa de rotulagem veicular de segurança dos veículos em comercialização, na forma do Anexo III." (NR)

"Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2021, o fornecedor deve disponibilizar em seu sítio eletrônico as informações acerca do programa de rotulagem veicular de segurança." (NR)

"Art. 13. A partir de 1º de julho de 2021, os veículos comercializados também devem ostentar as informações constantes na ENSV, conforme disposições do Capítulo V." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

RETIFICAÇÃO

No Anexo IV que consta no Anexo da Portaria DENATRAN nº 681, de 12 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 13 de março de 2020, Seção 1, folha 31, onde se lê:

ANEXO IV
Designação completa das carrocerias

999-Nenhuma
101-Ambulância
102-Basculante
103-Blindada
104-Bombeiro
105-Buggy
106-Cabine Dupla
107-Carroceria Aberta
108-Carroceria Fechada
109-Chassi Porta Contêiner
110-Convertível
111-Funeral
112-Furgão
113-Jipe
115-Limusine
116-Mecanismo Operacional
118-Prancha
119-SideCar
120-Silo
121-Tanque
122-Trailer
123-Transporte de Militar
124-Transporte de Presos
125-Transporte Recreativo
126-Transporte Trabalhador
127-Prancha Porta Contêiner Conversão para Carroceria Aberta
128-Prancha Porta Contêiner

